



---

1                    **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA**  
2                    **POLITÉCNICA DO DIA 23 DE JULHO DE 2020.**

3                    Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte, com início às quatorze horas e quinze  
4                    minutos, em caráter excepcional e em observação às medidas preventivas adotadas contra a pandemia  
5                    do COVID-19, em ambiente virtual, via vídeocoferência, através da plataforma ZOOM, ID da  
6                    reunião: 886 3049 4692, reuniram-se os membros da Congregação da Escola Politécnica da  
7                    Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o objetivo de exercer a jurisdição superior da Unidade. A  
8                    sessão foi presidida pelo Vice-Diretor da Escola Politécnica, Professor Vinícius Carvalho Cardoso e  
9                    foi transmitida, ao vivo, pelo youtube, através do canal oficial da Escola Politécnica. Foram  
10                   registradas as presenças **dos membros da Direção:** Marta Cecília Tapia, Eduardo Linhares Qualharini  
11                   e Maria Alice Ferruccio da Rocha; **dos Chefes de Departamentos:** Luiz Felipe Assis, Elaine Garrido  
12                   Vazquez, Theóphilo Benedicto Ottoni Filho, Giovani Manso Ávila, Ricardo Valeriano Alves, Julio  
13                   César Boscher Torres, Leonardo Sales Araújo, Marcelo José Colaço, José de Jesus Rivero, Marcos  
14                   Vicente de Brito Moreira e José Paulo Brafman; **dos Professores Titulares:** Rubens de Andrade  
15                   Júnior, Carmen Lúcia Tancredo Borges, Floriano Carlos Martins Pires Júnior e Richard Magdalena  
16                   Stephan; **do representante dos Professores Associados:** Flávio Luís de Mello e Leonardo de Bona  
17                   Becker; e **dos representantes Discentes:** Leonardo Schunck Batista de Oliveira, Thaís de Almeida  
18                   Pessôa, Juliana Terumi Galvão Coutinho Hashimoto, Alessandra da Silva Figueiredo, João Guilherme  
19                   Angstamann e Jean-Philippe de Oliveira Janod. **Justificaram a ausência:** Cláudia do Rosário Vaz  
20                   Morgado, Edilberto Strauss, Wilson Wanderlei da Silva, Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto,  
21                   Ricardo Jullian da Silva Graça, Márcio Nogueira de Souza, e os Representantes dos Professores  
22                   Eméritos. Ato contínuo, o Presidente submeteu à apreciação a Ordem do Dia. Foram apreciados os  
23                   seguintes itens de pauta, conforme registro: **Item 1** - Comunicações. Relator: Vinícius Carvalho  
24                   Cardoso. O Presidente fez um breve relato dos principais assuntos ocorridos desde a última sessão até  
25                   a presente data. Na sequência, passou-se ao subitem 1.1 - Expediente. Relator: Vinícius Carvalho  
26                   Cardoso. Houve informes dos professores: Theóphilo Benedicto Ottoni Filho e Maria Alice Ferruccio  
27                   da Rocha. Logo depois, passou-se ao **item 2** - Concurso Identidade Visual para a Escola Politécnica  
28                   UFRJ. Indicação de nomes para compor a Comissão de Avaliação da nova logomarca da POLI.  
29                   Relator: Vinícius Carvalho Cardoso. Foi feita a indicação dos Representantes da Escola Politécnica:  
30                   Professor Marcelo Igor do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica e o Aluno Anderson  
31                   Rezende do Centro Acadêmico de Engenharia. Em Regime de Votação, aprovado por unanimidade.  
32                   Em seguida, passou-se ao **item 3** - Concurso: Edital 953/2019 - UFRJ - Magistério Superior - Recurso  
33                   ao indeferimento de inscrição. Relator: Floriano Carlos Martins Pires Júnior. Subitem 3.1- Recurso ao  
34                   Indeferimento de Inscrição - Vaga RP - 007 - Professor de Magistério Superior. Departamento de  
35                   Expressão Gráfica - Setor Tecnologia Gráfica. **Candidata: Mariana Vaz de Souza.** O parecer da  
36                   Comissão do Corpo Docente da Congregação foi FAVORÁVEL ao acatamento do Recurso e à

37 HOMOLOGAÇÃO da inscrição da Interessada. Em regime de votação, o parecer da Comissão foi  
38 aprovado por unanimidade. Dessa forma, a congregação **DEFERIU** o recurso da interessada e  
39 homologou sua inscrição. Subitem 3.2 - Recurso ao Indeferimento de Inscrição - Vaga RP - 005.  
40 Professor de Magistério Superior. Departamento de Engenharia Elétrica - Setor: Sistemas de Energia e  
41 Máquinas. Candidata: Mariana Alves Alcoforado. O parecer da Comissão do Corpo Docente da  
42 Congregação foi FAVORÁVEL ao acatamento do recurso e à HOMOLOGAÇÃO da inscrição da  
43 interessada. Em regime de votação, o parecer da Comissão foi aprovado por unanimidade. Dessa  
44 forma, a congregação **DEFERIU** o recurso da interessada e homologou sua inscrição. Subitem **3.3 -**  
45 **Recurso ao Indeferimento de Inscrição - Vaga RP - 005.** Professor de Magistério Superior.  
46 Departamento de Engenharia Elétrica - Setor: Sistemas de Energia e Máquinas. Candidato: Jorge Luiz  
47 do Nascimento. Dada a palavra ao relator e membro da Comissão de Corpo Docente da Congregação,  
48 Professor Floriano, este fez uma breve leitura do recurso do candidato, enviado aos membros, para  
49 análise prévia, no e-mail de convocação da sessão, dizendo que ele alega, basicamente, não haver  
50 impedimento legal para sua inscrição. O Relator diz que o modo como a PR4 fez a divulgação da  
51 decisão "Inscrição indeferida por incompatibilidade com a legislação vigente", não explica os motivos  
52 da decisão de indeferimento. Informa, ainda, que a Congregação votou contra o parecer da Comissão,  
53 que era favorável à inscrição, mas que não foi divulgada a justificativa. Em seguida, lê o parecer da  
54 Comissão, a respeito do recurso: "*Trata-se do recurso interposto por JORGE LUIZ DO*  
55 *NASCIMENTO contra o indeferimento pela Congregação de sua inscrição no concurso do setor de*  
56 *Sistemas de Energia e Máquinas, Departamento de Engenharia Elétrica– Edital UFRJ 953/2019. Na*  
57 *sessão em que o indeferimento foi decidido, o parecer da Comissão de Corpo Docente foi favorável à*  
58 *homologação da candidatura. O parecer da Comissão tomou por base a manifestação do Diretor da*  
59 *Divisão de Direitos e Deveres da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, em resposta a consulta da SAG.*  
60 *A Comissão entende que não há na legislação ou nos regulamentos da UFRJ nenhum dispositivo que*  
61 *impeça a candidatura. Portanto, com relação ao recurso em análise, o parecer da Comissão é*  
62 *favorável ao acatamento do pleito do interessado. A Comissão reitera a recomendação apresentada*  
63 *no parecer anterior, no sentido de que, no caso de homologação, o Departamento de Engenharia*  
64 *Elétrica e a Congregação da Escola Politécnica garantam que o interessado não participe de*  
65 *qualquer ato deliberativo referente ao concurso. O interessado somente poderá ter acesso às*  
66 *informações públicas, nas mesmas datas e condições dos demais candidatos. Nesse sentido,*  
67 *deliberações que eventualmente já tenham sido tomadas com a participação do interessado, direta ou*  
68 *indireta, deverão ser revisadas, dessa vez sem que o interessado tenha acesso a qualquer informação*  
69 *antes da divulgação pública. Finalmente, a Comissão recomenda que, no caso de ser o recurso*  
70 *indeferido pela Congregação, a justificativa seja explicitada na comunicação de indeferimento."*  
71 Houve debates sobre o parecer da PR4 sobre a possibilidade de participação do interessado e, logo  
72 depois, o Presidente, então, decidiu por colocar, em votação, o subitem, e, em regime de votação, por  
73 16 votos contra e 7 a favor, o parecer da Comissão de Corpo Docente foi rejeitado. Dessa forma, a  
74 congregação **INDEFERIU** o recurso do interessado, mantendo-se a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** de sua  
75 inscrição. Por fim, passou-se ao **subitem 3.4 - Recurso ao Indeferimento de Inscrição - Vaga MC -**  
76 **092.** Professor de Magistério Superior. Departamento de Engenharia Elétrica. Setor: Sistemas de

77 Potência. Candidato: Jorge Luiz do Nascimento. Recurso. Por tratar-se de caso análogo e com as  
78 mesmas partes, o Presidente sugeriu poupar uma nova discussão, solicitou que os membros se  
79 manifestassem em relação ao julgamento por analogia e, não havendo manifestações, solicitou ao  
80 Professor Floriano Carlos Martins Pires Júnior, a leitura do parecer da Comissão do Corpo Docente da  
81 Congregação, para, então, seguir com a votação. *"Trata-se do recurso interposto por JORGE LUIZ  
82 DO NASCIMENTO contra o indeferimento pela Congregação de sua inscrição no concurso do setor  
83 de Sistemas de Potência, Departamento de Engenharia Elétrica– Edital UFRJ 953/2019. Na sessão  
84 em que o indeferimento foi decidido, o parecer da Comissão de Corpo Docente foi favorável à  
85 homologação da candidatura. O parecer da Comissão tomou por base a manifestação do Diretor da  
86 Divisão de Direitos e Deveres da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, em resposta a consulta da SAG.  
87 A Comissão entende que não há na legislação ou nos regulamentos da UFRJ nenhum dispositivo que  
88 impeça a candidatura. Portanto, com relação ao recurso em análise, o parecer da Comissão é  
89 favorável ao acatamento do pleito do interessado. A Comissão reitera a recomendação apresentada  
90 no parecer anterior, no sentido de que, no caso de homologação, o Departamento de Engenharia  
91 Elétrica e a Congregação da Escola Politécnica garantam que o interessado não participe de  
92 qualquer ato deliberativo referente ao concurso. O interessado somente poderá ter acesso às  
93 informações públicas, nas mesmas datas e condições dos demais candidatos. Nesse sentido,  
94 deliberações que eventualmente já tenham sido tomadas com a participação do interessado, direta ou  
95 indireta, deverão ser revisadas, dessa vez sem que o interessado tenha acesso a qualquer informação  
96 antes da divulgação pública. Finalmente, a Comissão recomenda que, no caso de ser o recurso  
97 indeferido pela Congregação, a justificativa seja explicitada na comunicação de indeferimento."* O  
98 parecer da Comissão do Corpo Docente da Congregação foi favorável ao acatamento do pleito do  
99 interessado e à homologação de sua inscrição. Em seguida, foi colocado em votação o parecer. Em  
100 regime de votação, por 15 votos contra e 7 a favor, o parecer da Comissão foi rejeitado. Dessa forma,  
101 a congregação **INDEFERIU** o recurso do interessado, mantendo-se a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** de  
102 sua inscrição. Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão e eu, Alexandre Dutra, Secretário da  
103 Congregação da Escola Politécnica, para tudo constar, lavrei a presente ata que, aprovada na sessão de  
104 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é assinada por mim e pelo Presidente da Sessão, o Vice-Diretor da Escola  
105 Politécnica, Professor Vinícius Carvalho Cardoso.

**ALEXANDRE DUTRA**

Chefe da Secretaria de Atividades Gerenciais  
SIAPE n.º 1864382

**VINÍCIUS CARVALHO CARDOSO**

Vice-Diretor da Escola Politécnica/UFRJ  
SIAPE n.º 2282394